



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 975 DE 05 DE Maio DE 2004.

*Sancionado
em 05/05/04.*

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a “Associação dos Moradores e Amigos do Bairro de Morsing”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica considerada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DE MORSING”, fundada em 14 de dezembro de 2003, situada no bairro de Morsing, Mendes/RJ.

Artigo 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 05 de Maio de 2004.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

PLM MD 001/2004